

Despacho n.º 63/PRES/ESHTE/2025

Considerando:

1. A tolerância de ponto concedida pelo Governo aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, e nos institutos públicos, no dia 4 de março de 2025, através do Despacho n.º 2678-A/2025, de 26 de fevereiro;

2. Que a ESHTE atravessa um período de pausa letiva para os seus estudantes, com a consequente diminuição significativa de solicitações que carecem de resposta urgente por parte dos seus trabalhadores docentes e não docentes;

No uso da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.^a, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 88, de 6 de maio, determino a dispensa de serviço a todos os trabalhadores docentes e não docentes da ESHTE no dia 3 de março de 2025.

Proceda-se:

- a) À publicitação do presente despacho no sítio da Internet da ESHTE;
- b) À divulgação do presente despacho junto da Comunidade Académica da ESHTE.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco

O Presidente da ESHTE,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal line and a small flourish at the end.

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)